



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 193 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o prosseguimento do processo de contratação relacionado ao sistema *Incorpware*, nos termos da legislação vigente

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/2025/TI/Coren-PB, que solicita a análise e autorização para aditivo contratual referente ao sistema *Incorpware*;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da solução tecnológica atualmente adotada, conforme manifestação técnica da Assessoria de Tecnologia da Informação;

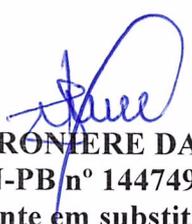
CONSIDERANDO a nongentésima octogésima terceira (983) Reunião Ordinária de Plenária (ROP) ocorrida no dia 07 de maio de 2025.

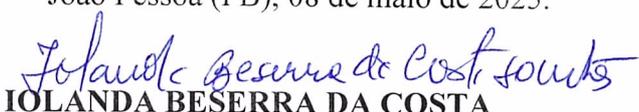
DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o prosseguimento do processo de contratação relacionado ao sistema *Incorpware*, podendo ocorrer mediante aditivo contratual ou, se for o caso, por meio da abertura de novo processo licitatório, conforme avaliação técnica e jurídica.

Art. 2º Determinar que a condução do processo observe rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos legais e infralegais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição

João Pessoa (PB), 08 de maio de 2025.

IOLANDA BESERRA DA COSTA
SANTOS
COREN-PB Nº 13377-ENF-IR
Secretária *ad hoc* do COREN-PB